



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 591/2007, 11 de outubro de 2007.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, À LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 169.849,86 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### 04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

2266100601.009000 - Constr. Barracões Industriais

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03030 .....R\$ 7.877,40

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03060 .....R\$ 8.052,89

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 03501 .....R\$ 143.919,57

### 06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018000 - Manutenção do Depto. de Saúde

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 5632 .....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 169.849,86**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o que preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

### 05.00 - SEC. MUN. DE B.E. SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.

05.20 – Depto. de Bem-Estar Social

0824400241.062000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 – 5139 .....R\$ 10.000,00

### 11.00 - SEC. MUN. DE VIACAO, OBR, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 03030 – 5594.....R\$ 7.877,40

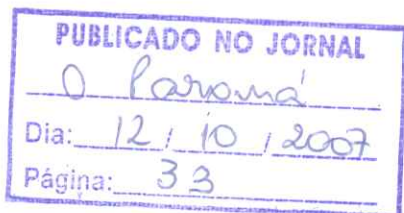
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 03060 - 5593 .....R\$ 8.052,89

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 03501 - 5592 .....R\$ 143.919,57

**TOTAL.....R\$ 169.849,86**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 11 de outubro de 2007.



  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal